



mora a cargo do ente devedor desde a data em que deveria ter sido integralmente pago o precatório, excluído, no caso dos juros, o período da graça constitucional. Deste modo, determino o retorno dos autos à Coordenadoria de Cálculos para que esta proceda a elaboração de novas planilhas, segregando a parte controvertida da incontroversa. Apresentadas as planilhas, intimem-se as partes para se manifestar no prazo de 5 dias. Não havendo impugnações, promova-se o pagamento da parte incontroversa. Apresentadas impugnações, autos conclusos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 19 de março de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 172/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Faculdade Luciano Feijão, Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Doutor José Saboya de Albuquerque - Sobral nas dependências da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO, doravante denominado CEJUSC/FACULDADE LUCIANO FEIJÃO com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, Isabel De Aguiar Pontes, Manuel Pinheiro Freitas e Elizabeth das Chagas Sousa.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8503724-05.2022.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de cerimonial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021; **CONTRATADO:** PLANSUL Planejamento e Consultoria; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 22.03.2022; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 08/2022

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACAJUS através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **OBJETIVO:** disciplinar o acesso e a utilização do portal de serviços e-SAJ pelos Procuradores do Município, permitindo que estes, na condição de parte, terceiro ou em que seja interessado o Município de Pacajus e sua administração direta, autarquias e fundações, agentes e suas autoridades públicas, atuem nos feitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, inclusive para o recebimento de intimações e citações eletrônicas, em quaisquer instâncias; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e João Luiz Nogueira Barbosa Neto.

EDITAL Nº 74/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 29/2022, referente à **Promoção por merecimento** para o cargo de Juiz de Direito Titular da **Vara Única da Comarca do Cedro**.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
5	38	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	8500020-51.2022.8.06.0107
9	49	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	8500017-78.2022.8.06.0113
9	50	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR	8500020-33.2022.8.06.0113

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 22 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará